

PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E À EXTENSÃO

Edital nº 01/2018

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Divinópolis** torna público o presente edital para a abertura de inscrições de projetos de extensão e de pesquisa a serem desenvolvidos na Unidade, com a participação voluntária de docentes e discentes, no período de **junho a dezembro de 2018**.

A documentação exigida no edital deverá ser anexada no formulário de inscrição por meio do link <https://goo.gl/forms/sEBIxyLuMKjon8Du2> no período de **7 a 22 de junho de 2018**.

O período de vigência do PROINPE/2018 será de 22 de junho a 15 de dezembro de 2018.

1. Dos procedimentos para inscrição de projetos

1.1 Os projetos que concorreram aos editais PAEX/2018 ou PAPq/2018 e **foram recomendados, mas não foram contemplados com bolsas**, poderão ser inscritos no PROINPE/2018, sem que seja necessária passar por uma nova avaliação, desde que haja ciência da coordenação ao qual está vinculado e que seja compartilhado com os demais professores do curso, em reunião de colegiado;

1.1.1 Os professores proponentes de projetos na situação descrita no item 1.1 deverão realizar a inscrição pelo link do edital. O parecer de avaliação a ser anexado no formulário deverá ser o parecer obtido pelo edital de fomento, acrescido da seguinte observação (manuscrita) da coordenação do curso: “Projeto recomendado ao PROINPE pela coordenação do curso, com ciência do colegiado”, constando assinatura do coordenador e data.

1.2 Outros projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2018 **desde que não estejam contemplados por editais com fomento** (CNPq, PAPq, PAEx, FAPEMIG, etc):

1.2.1 O professor-coordenador do projeto deverá encaminhá-lo à coordenação do Curso de Graduação;

1.2.2 O coordenador deverá nomear um parecerista que irá preencher o formulário em anexo, de acordo com a característica do projeto (ficha de análise de projeto de pesquisa ou de extensão);

1.2.3 Caso o projeto tenha parecer **recomendado com restrições** ou **não recomendado**, o coordenador de curso deverá reencaminhar o projeto ao professor proponente, para que esse faça os devidos ajustes até obter parecer da proposta recomendado. Este professor proponente terá 5 dias corridos, à contar da avaliação, para reencaminhar para avaliação do colegiado e entrada no edital;

1.2.4 Após cumprir o item 1.2.3, o parecer deverá ser devidamente socializado e compartilhado com os demais professores do curso, em reunião de colegiado.

1.3 A exposição do parecer ao Colegiado de Curso deverá ser registrada em ata, na qual deve constar a concordância do Colegiado de Curso.

1.4 O Centro de Memória Professora Batistina Maria de Sousa Corgozinho - CEMUD tem autonomia para apresentar seus projetos em Colegiado próprio, seguindo a mesma orientação sobre elaboração de parecer aprovado entre seus pares, para envio às Coordenações de Extensão e de Pesquisa, por meio do link de inscrição do PROINPE.

1.5 Após aprovação do projeto, pelo Colegiado, o **PROFESSOR PROPONENTE** deverá cadastrá-lo no SIGA Extensão ou no MAP Pesquisa de acordo com a característica do projeto, fazer a indicação da ID no formulário assinado pela coordenação do curso ou do CEMUD e encaminhá-lo à Coordenação de Extensão ou de Pesquisa, conforme data estabelecida neste edital, para inscrição e registro no PROINPE/2018.

Obs.: Para os projetos de pesquisa, que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos e/ou experimentação animal, faz-se necessária a aprovação do Comitê de Ética, em atendimento às Resoluções nº 240/97, 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde. O parecer de aprovação deverá ser encaminhado ao e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até 07/09/2018. No caso do não envio até esta data, ocorrerá o cancelamento do projeto.

1.6 Não serão aceitos projetos com o mesmo título, método e objetivos apresentados por coordenadores diferentes.

1.7 Os projetos com caráter de continuidade (iniciados em 2017 ou nos anos anteriores) somente serão aceitos caso seus coordenadores tenham entregado o relatório final referente ao último ano de vigência do projeto, no prazo correto de edital ao qual foram contemplados.

1.8 A cada projeto poderão ser vinculados no máximo quatro professores colaboradores e seis alunos voluntários. A carga horária mínima de participação do aluno voluntário será de 4 horas e máxima de 12 horas semanais.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Divinópolis poderá autorizar aos pesquisadores o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis e seja realizado o agendamento prévio pelo coordenador do projeto, com o setor responsável.

2.2 A UEMG Unidade Divinópolis não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. Se for o caso, o professor pesquisador e/ou extensionista, deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Professor Orientador

3.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;

3.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrante(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

3.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG - Unidade Divinópolis ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.1.4 Preencher o formulário de atestado de frequência mensal do aluno no formato digital. O *link* para preenchimento do formulário será encaminhado para o e-mail do professor proponente. **O preenchimento mensal e ininterrupto do atestado de frequência é condição para a emissão da declaração de professor orientador.**

3.1.4.1 As declarações para os participantes do projeto serão emitidas somente após o envio do relatório final. É necessária a participação mínima de três meses do aluno voluntário, para que seja emitida a sua declaração de participação no projeto.

3.1.5 Quando ocorrer a **substituição do aluno ou cancelamento do projeto**, informar, via e-mail, às Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP, com exposição de motivos. A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência do projeto for superior a 3 meses.

3.1.6 Responsabilizar-se, junto do aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final, entre os dias 4 e 15/12/2018. A não apresentação do relatório final, no período indicado no edital, impossibilitará a emissão de certificados para o professor orientador (coordenador do projeto), professores colaboradores e alunos voluntários.

3.1.7 Acompanhar e orientar os alunos envolvidos no projeto na apresentação do trabalho em seminários e demais eventos.

3.2 Do Aluno Pesquisador ou Extensionista

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG, cuja média obtida no último semestre seja igual ou superior a 70 (setenta), calculada tendo em vista os resultados relativos ao último semestre concluído, registrados em seu histórico escolar. A média será calculada somando todas as notas que figuram no histórico escolar do aluno no semestre e dividindo o resultado pelo número total de disciplinas cursadas no referido semestre. Este valor da média deve ser relatada no plano de trabalho do aluno.

3.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto.

3.2.3 Participar de pelo menos 1(um) evento, que resulte em publicação (resumo, artigo, etc) e que essa seja cadastrada no SIGA, em PUBLIC (Pesquisa) e/ou na aba ARQUIVOS (Projeto/Extensão), até a data da entrega do relatório final.

3.2.4 Encaminhar, junto do professor orientador, o relatório final de execução do projeto, entre os dias 4 e 15/12/2018, às Coordenações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – CIEPP, via e-mail.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER REGISTRADA NO CIEPP

4.1 Anexar no link do formulário de inscrição o projeto aprovado, o(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) aluno(s), o parecer da proposta referendado pela coordenação de curso (parecer do colegiado ou dos editais de fomento) ou CEMUD com a indicação da data da reunião do colegiado em que o projeto foi aprovado e indicado para cadastro no CIEPP.

Casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Extensão e Pesquisa da UEMG Unidade Divinópolis.

Divinópolis, 07 de junho de 2018.

Prof. José Vitor Vieira Salgado

Coordenador de Extensão

Prof. Newton Santos de Faria Júnior

Coordenador de Pesquisa

ANÁLISE DE PROJETO DE EXTENSÃO PROINPE
(PARA REGISTRO NO CIEPP)

IDENTIFICAÇÃO
Título do projeto:
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento
Prof(a). Orientador(a):
Professores participantes (se houver):
Aluno(s) voluntário(s):
Curso de referência:

1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de extensão (título, introdução/ justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento, fonte financiadora de recurso que garantirá a execução do projeto, referências e equipe executora, incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

___ Sim ___ Não. **Especificar:**

2- Atendimento aos itens referentes ao plano de trabalho do aluno (deve estar vinculado ao projeto de pesquisa, devendo contemplar as etapas das atividades a serem cumpridas pelo aluno, dentro do período de vigência do PROINPE, de junho a dezembro/2017).

___ Sim ___ Não. **Especificar:**

3- Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? Para projetos em andamento, avaliar a justificativa para continuidade da proposta. Observação: Por se tratar de Projeto de Extensão, a fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa, como em subtítulo específico identificado como Marco/Referencial Teórico)

4- Objetivos (A proposta apresenta ações bem definidas, direcionadas ao público a que se destina o projeto? As ações previstas se relacionam aos resultados esperados?)

5- Metodologia (A metodologia apresenta-se condizente a um projeto de extensão?)

6- Resultados esperados (Os resultados esperados estão devidamente apresentados e se mostram factíveis? Existe viabilidade e qualidade nos produtos/ações que serão gerados?)

7- Relevância social do projeto para a comunidade (O tema e o projeto favorecem o envolvimento da Universidade com setores da sociedade e indica contribuições para o desenvolvimento local e regional?)

8- Impactos para a formação acadêmica do estudante (O projeto contribui para a formação do aluno no que se refere a produção de conhecimento articulada a Extensão Universitária? A proposta estimula a inserção do discente na realidade e pode contribuir para melhorar seu compromisso de cidadania?)

9- Viabilidade de Execução (A proposta apresentada assegura que as condições de execução do projeto -material permanente e de consumo, equipamentos, espaço físico e outras condições necessárias - estão garantidas?)

10- Cronograma (O cronograma proposto é viável e adequado à proposta? O cronograma proposto permitirá o adequado acompanhamento e supervisão do projeto pelo orientador?)

11- Plano de trabalho (O plano de trabalho do aluno é adequado ao projeto proposto? O tempo de execução do plano de trabalho é viável? Para projetos em andamento, o plano de trabalho assegura que há continuidade em relação à proposta do ano anterior?)

OBSERVAÇÃO: O não atendimento aos itens 1 e/ou 2 deste formulário, implica na avaliação final da proposta como “Não recomendada”.

AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

Recomendada

Recomendada com restrições

Não recomendada

A proposta avaliada como recomendada com restrições ou não recomendada deverá ser devolvida ao professor proponente, pelo coordenador do curso ou CEMUD, para os ajustes apontados no parecer. O nome do parecerista será mantido em sigilo.

Local e Data: _____

Projeto aprovado em reunião de colegiado do
_____ e registrado
em ata na data ____/____/____.

Nome por extenso do(a) Coordenador(a)
(curso ou centro)

ID de cadastro do projeto no SIGA: _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA PROINPE
(PARA REGISTRO NO CIEPP)

IDENTIFICAÇÃO
Título do projeto:
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento
Prof(a). Orientador(a):
Professores participantes (se houver):
Aluno(s) voluntário(s):
Curso de referência:

1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de pesquisa (título, introdução/ justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento, fonte financiadora de recurso que garantirá a execução do projeto, referências e equipe executora, incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

_____ Sim _____ Não. **Especificar:**

2- Atendimento aos itens referentes ao plano de trabalho do aluno (deve estar vinculado ao projeto de pesquisa, devendo contemplar as etapas das atividades a serem cumpridas pelo aluno, dentro do período de vigência do PROINPE, de junho a dezembro/2017).

_____ Sim _____ Não. **Especificar:**

3- Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? Para projetos em andamento, avaliar a justificativa para continuidade da proposta. **Observação:** A fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa, como em subtítulo específico identificado como Marco/Referencial Teórico).

4- Objetivos (A proposta apresenta objetivos claros, bem definidos e possíveis de serem alcançados?)

5- Metodologia (A metodologia é clara e apresenta-se condizente com os objetivos propostos?)

6- Relevância acadêmica e/ou social (O tema do projeto tem relevância acadêmica e social?).

7- Impactos para a formação acadêmica do estudante (O projeto contribui para a formação do aluno no que se refere a produção de conhecimento articulada a Pesquisa Científica? O projeto é adequado à iniciação científica do aluno?)

8- Viabilidade de Execução (A proposta apresentada assegura que as condições de execução do projeto -material permanente e de consumo, equipamentos, espaço físico e outras condições necessárias - estão garantidas?)

9- Cronograma (O cronograma proposto é viável e adequado à proposta de pesquisa? O cronograma proposto permitirá o adequado acompanhamento e supervisão do projeto pelo orientador?)

10- Aspectos éticos. O projeto envolve ética ambiental, experimentação com seres humanos ou com animais de forma a requerer análise de suas implicações éticas? [] Sim [] Não
Em caso negativo ignore os dois quesitos abaixo 10.1 e 10.2.

10.1. Há parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado na CONEP? [] Sim [] Não

10.2. O projeto contempla adequadamente os aspectos éticos envolvidos? Comente se necessário.

11- Plano de trabalho (O plano de trabalho do aluno é adequado ao projeto proposto? O tempo de execução do plano de trabalho é viável? Para projetos em andamento, o plano de trabalho assegura que há continuidade em relação à proposta do ano anterior?)

OBSERVAÇÃO: O não atendimento aos itens 1 e/ou 2 deste formulário, implica na avaliação final da proposta como “Não recomendada”.

AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

Recomendada

Recomendada com restrições

Não recomendada

A proposta avaliada como recomendada com restrições ou não recomendada será devolvida ao professor proponente, pelo coordenador do curso ou CEMUD, para os ajustes apontados no parecer. O nome do parecerista será mantido em sigilo.

Local e Data: _____

Projeto aprovado em reunião de colegiado do
_____ e
registrado em ata na data ____/____/____.

Nome por extenso do(a) Coordenador(a)
(curso ou centro)

ID de cadastro do projeto no SIGA: _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto